

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MARUMBI

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2024

1. Normatização

A implantação do Sistema de Controle Interno ocorreu da seguinte forma:

05/2007 – Foi composta a equipe para elaboração do projeto e efetuadas reuniões com os diretores e responsáveis de departamentos para formulação do projeto.

06/2007 – Apresentação e conclusão do projeto, e encaminhamento da mensagem à Câmara do projeto de lei.

06/2007 - Aprovação da Lei nº 347/2007, estabelecendo a criação legal do Sistema de Controle Interno.

Nomeação do novo Controlador Interno, através da Portaria nº 34 de 29 de outubro de 2010.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Jennifer Algate Bertanha	CPF: 073.500.109-07
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2024	Data do Fim: 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (Apresentar cópia do documento comprobatório) (x) Superior () Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

Jennifer Algate Bertanha, ocupando a função de controlador interno, o cargo de concurso é efetivo.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024:

A Controladoria Geral programou e realizou verificações in loco durante o exercício de 2024, para verificação do cumprimento das normas de controle interno pelos servidores no desempenho das suas atribuições.

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/pontos de controle	Metodologia utilizada	%ou amostra avaliada	Conclusão
1	Mensal	Frotas	Controle de combustível	Conferencias dos abastecimentos, com requisições emitidas	80%	Regular
2	Mensal	Licitações	Objetos e documentos	Conferencias	100%	Regular
3	Mensal	Recursos humanos	Pagamentos de servidores	Conferencias dos servidores	100%	Regular
4	Mensal	Contabilidade	Acompanhamento do limite de gastos com pessoal e pagamento de fornecedores	Conferencia dos empenhos, liquidações e pagamentos	100%	Regular

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	

Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em rela Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR
---	---------

POLITICAS PLANOS DE GOVERNO E A EXECUCAO DA DO PPA E LDO

Durante o exercício de 2024 foram cumpridas as metas previstas contidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e as políticas de governo foram bem empregadas e teve sua eficácia.

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2024 a Unidade Gestora realizou uma arrecadação de R\$ 1.095.045,86 e teve uma despesa no montante de R\$ 942.651,89.

RESULTADOS FINANCEIRO E PATRIMONIAL

O Serviço Autônomo de Água de Marumbi possui disponibilidade de caixa de R\$ 541.670,99 sendo suficiente para cobrir os compromissos assumidos a curto prazo de R\$ 5.127,74, conforme exige a LRF.

O Ativo Permanente acumula valores de bens móveis, imóveis e créditos equivalentes a R\$ 586.558,53, no Passivo Permanente constituído das dívidas a curto e longo prazo de R\$ 0,00.

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício de 2024 a Unidade Gestora realizou abertura de créditos adicionais suplementares autorizados pela Lei do Orçamento 864/2023, utilizando-se de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Os créditos adicionais foram abertos com observância à vinculação dos recursos e ao princípio constitucional da legalidade.

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não há ressalvas ou irregularidades quanto ao contido no item 6.

8. Demais ações desenvolvidas

NÃO HÁ

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de controle interno no exercício financeiro de 2024 do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MARUMBI - SAAE, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Marumbi, 28 de março de 2025.


Jennifer A. Bertanha
Controle Interno
Decreto Nº 130/202
Jennifer Algate Bertanha
Controlador Interno



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARUMBI

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 13/03/2025

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	536.623,39	383.579,42
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	-20,41	-20,41
TOTAL	536.602,98	383.559,01

Notas Explicativas

1 - NOTA Nº 1

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARUMBI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 78.361.177/0001-00, com apuração pelo regime de caixa e de competência com ramo de atividade de Administração Pública em Geral;

NOTA Nº 2

O Balanço Patrimonial do Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi elaborado em observância as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.6 (CFC), ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - STN, aos Princípios de Contabilidade, aos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

NOTA Nº 3

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS;

NOTA Nº 4

O Balanço Patrimonial evidencia a posição dos ativos e passivos do exercício de 2024 apresentando os bens e direitos, as obrigações, capitais, reservas e resultado acumulado da gestão patrimonial assim como os saldos dos atos potenciais ativos e passivos, e superávit/déficit financeiro do órgão.

NOTA Nº 5

Os saldos das contas do Ativo Circulante representam os valores consolidados em contas bancárias de recursos livres e vinculados, sendo Caixa Equivalente de Caixa R\$ 541.670,90 e Dívida Ativa não tributária no valor de R\$ 402.985,80, que no sistema tributário se desdobra em Contas a Receber Vencidas até o final do exercício de 2024 e parcelas a vencer até 2029. Os saldos constantes no Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é possível conhecer os valores identificados por fonte de recurso.

NOTA Nº 6

Não houve alteração do imobilizado, contudo, houve serviços contínuos necessários para manutenção no sistema de abastecimento de água.

Marumbi - PR., 31 de Dezembro de 2024.

Certificado de Participação

Conferido à: **JENNIFER ALGATE BERTANHA PEIXOTO DA CRUZ**

CPF: **073.500.109-07** Município/UF: **MARUMBI-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE MARUMBI**

Evento: **CONTROLE INTERNO: GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL E
CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 5 de Dezembro de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=63516df7-1d1e-44b5-a745-94ba13f18838&nrCPF=7350010907>



Certificado de Participação

- Accountability na Administração Pública.
- Governança.
- Relações entre governança e gestão de riscos.
- Questões relacionadas ao Controle Interno.

Curitiba, 5 de Dezembro de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=63516df7-1d1e-44b5-a745-94ba13f18838&nrCPF=7350010907>





(RETIFICAÇÃO)

DECRETO N° 130/2021.

Nomeia servidor público efetivo para o cargo em comissão de Controlador Interno, na forma que especifica.

ADHEMAR FRANCISCO REJANI, Prefeito do Município de Marumbi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei N° 347/2007 de 19/06/2007, Lei N° 612 de 04 de março de 2015 e Decreto N° 149/2021 de 29/07/2021.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada na data de 25/06/2021 para o cargo de provimento em comissão de Controlador Interno, símbolo CC-2, Anexo I da Lei Municipal n° 612/2015, a servidora municipal **JENNIFER ALGATE BERTANHA**, portadora da cédula de identidade RG. n° 10.689.060-9/Pr, e inscrita no CPF/MF sob o n° 073.500.109-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.

Art. 2° - A vigência do Cargo será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido a critérios do chefe do poder executivo.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marumbi, 24 de junho de 2021.

ADHEMAR FRANCISCO REJANI
Prefeito Municipal



Centro Universitário Cidade Verde



Maringá – Paraná

O Reitor do Centro Universitário Cidade Verde,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 20 de abril de 2023,
do Curso de Graduação em Ciências Contábeis e a colação de grau
em 26 de agosto de 2023, confere o título de

Bacharela em Ciências Contábeis a

Jennifer Algate Bertanha

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida em 30 de outubro de 1989, RG nº 10.689.060-9 IPR/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 26 de agosto de 2023.

Professor Dr. Hamilton Luiz Favero
Vice-Reitor

Assinado digitalmente via e-CPF

Professor Me. José Carlos Barbieri
Reitor

Assinado digitalmente via e-CPF

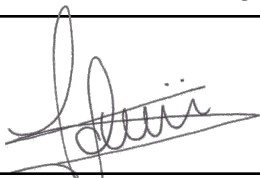
<https://sistema.unifcv.edu.br/academico/diploma-digital/3649.3649.bbdaad88b1db>

CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UniCV
UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA. - UME
CNPJ da mantenedora: 05.885.457/0001-44
Credenciado pela Portaria nº 1.383, de 19/12/2018,
publicada no DOU Nº 244 em 20/12/2018, Seção 1, p.125.

Curso de GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Curso reconhecido de acordo com a Portaria Nº 23, de
21/03/2023.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UniCV
DEPARTAMENTO DE CERTIFICAÇÃO
EXPEDIÇÃO E REGISTRO
Diploma registrado sob nº 8831, Livro 14, fls. 180, por
delegação de competência do Ministério da Educação,
nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e
do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
Processo nº 08831/2023.

Maringá, 26/08/2023.



Patricia Dias de Melo
Departamento de Certificação - DCE
Assinado digitalmente via e-CPF



Professor Me. Lincoln Villas Bôas Macena
Diretor de Registro Acadêmico e Regulação
Assinado digitalmente via e-CPF





Universidade Paulista



◉ Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração,
na data de 17/02/2021 e a colação de grau na data de 17/02/2021, confere o título de

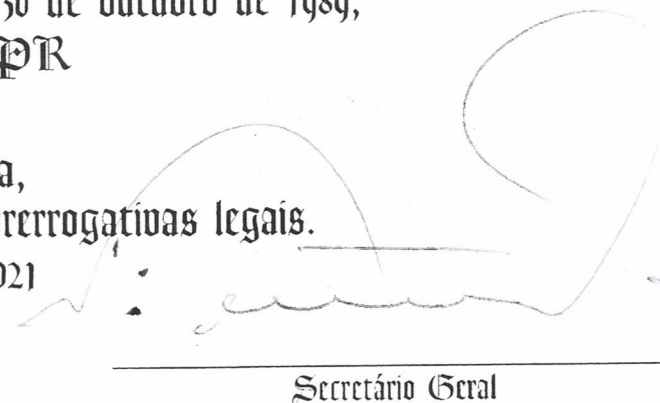
Bacharela em Administração a

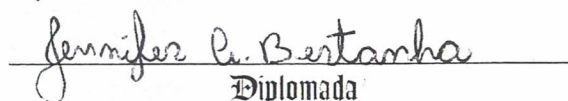
Jennifer Algate Bertanha

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 30 de outubro de 1989,
R.G. nº 10.689.060-9 - SESP - PR

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
São Paulo, 17 de fevereiro de 2021


Reitor


Secretário Geral


Diplomada

ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA
06.099.229.0001/01

Universidade Paulista – UNIP e-MEC 322

Recredenciada pela Portaria MEC nº 188 de 03.02.2017 publicada
no D.O.U nº 26 em 06.02.2017, Seção 1, página 17 a 22.

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Representantes do Magnífico Reitor:
Maria Eugênia Pinto de Carvalho
RG: 2.798.078

Sofia Helena Sobreira Teixeira da Silva
RG: 10.500.203-3

Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Curso de Administração
e-MEC 100326

Reconhecimento Renovado pela Portaria MEC nº 274 de 03/04/2017,
publicada no DOU nº 65, Seção 1, pág. 154 a 156 de 04/04/2017.

SERVIÇO DISTRITAL DE MARUMBI-PR

Melissa Cassoli Pereira Pires - Notária

Rua José Labegallini, 50 - Sala 01 - Centro - Fone: (43) 3441-1025

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado nesta data.
O referido é verdade e dou fé.

Marumbi-PR, 13 de maio de 2022.

Angela Cristina Campaner
Substituta



RA: 1732747 Lote: 20375

ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA
06.099.229.0001/01

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP e-MEC 322

Recredenciada pela Portaria MEC nº 188 de 03.02.2017 publicada
no D.O.U nº 26 em 06.02.2017, Seção 1, página 17 a 22.

Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob nº 546660,
Livro 21/1, Fls. 11392, em 30.04.2021,
por delegação de competência do Ministério da Educação,
nos termos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do
Decreto nº 9.235, de 15 de Dezembro de 2017.

Processo nº 2021.1.538366
São Paulo, 30 de Abril de 2021

De acordo.

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
CPF: 124.974.018-53